

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL**

**Contratação emergencial de servidores para atendimento das demandas das Secretarias do Município.**

**EXERCÍCIO DE 2024  
Junho**

Autoriza a contratação emergencial de servidores nas funções de Serventes e Operário para atendimento demandas das Secretarias do Município.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nº</b>	<b>Valor mensal R\$</b>	<b>Valor Anual R\$</b>
<b>Contratação Emergencial</b>				
01	Operário	01	1.543,93	1.543,93
02	Servente	02	1.543,93	3.087,86

**ESTIMATIVA DE GASTOS:**

<b>Discriminativo</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Contratação Emergencial	37.817,00	37.817,00	0,00
Totais:	37.817,00	37.817,00	0,00

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

<b>Discriminativo</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Recursos Próprios	37.817,00	37.817,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00

## **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os gastos decorrentes das adequações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2024, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2024.

### **IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2023	29.301
02	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2024	31.600
03	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2025	34.100
04	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2026	36.900
05	Despesa com pessoal Exercício de 2023	12.763
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2024	15.063
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2025	15.964
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2026	17.029
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2023	43,56%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2024	47,67%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	46,81%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2026	46,15%

### **LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Limite(%)</b>
01	Limite para emissão de <b>Alerta</b>	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea "b" da LRF	54,00

### **RESULTADO DO IMPACTO:**

- a) ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;
- b) ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

## **CONCLUSÕES:**

### **I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:**

**(X)** Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

**(X)** Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

### **II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL**

**(X)** Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

**(X)** Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

### **III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

**(X)** Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

### **IV – IMPACTO FINANCEIRO**

**(X)** Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

**Senhor Ordenador da Despesa:**

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Paim Filho/RS, 21 de junho de 2024

---

**JOÃO CARLOS ARCEGO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

---

**ATAISE PERONDI**  
CONTADORA

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Vice Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Paim Filho/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 21/06/2024, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Paim Filho/RS, 21 de junho de 2024

---

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL